

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATIVIDADES TERRITORIAIS PERMANENTES DO PROGRAMA CONEXÃO REDE JUV

### 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Juventude Inovação – IJI, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto Municipal nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, seguindo as diretrizes da Política Pública Municipal de Juventude, torna pública a presente Chamada Pública para Seleção de Atividades Territoriais Permanentes do Programa **Conexão Rede Juv**. A iniciativa integra a Meta 08, vinculada ao Eixo 02 do Contrato de Gestão 001/2026 Rede Juv, e tem como finalidade fortalecer iniciativas comunitárias voltadas às juventudes nos territórios do município de Fortaleza. A chamada pública busca reconhecer e apoiar iniciativas territoriais já existentes, desenvolvidas por coletivos, organizações que atuam diretamente com jovens, promovendo atividades permanentes que contribuam para o desenvolvimento social, cultural, educativo e comunitário das juventudes.

### 2. DO OBJETO

A presente chamada pública tem por objeto a seleção de até 50 (cinquenta) atividades territoriais permanentes, para composição de cadastro de reserva do Programa Conexão Rede Juv, desenvolvidas em comunidades do município de Fortaleza, voltadas à promoção de ações nas áreas de:

- escolinhas de esportes;
- arte e cultura;
- educação ambiental;
- formação e capacitação técnica;
- ciência e tecnologia;
- cultura de paz;
- iniciativas comunitárias de desenvolvimento social.

As atividades classificadas poderão ser convocadas conforme a demanda do programa, a disponibilidade orçamentária e a necessidade de execução, observada a ordem de classificação.

As atividades selecionadas deverão possuir caráter territorial, contínuo e comunitário, sendo executadas regularmente ao longo do período de vigência desta chamada.

Para fins deste edital, considera-se atividade territorial permanente uma iniciativa comunitária desenvolvida de forma contínua junto a um grupo de jovens em um território específico, com encontros regulares de pelo menos 2 (duas) horas semanais ao longo do período de execução.

A atividade deverá estar em funcionamento contínuo no território antes da inscrição, não sendo admitidas propostas inéditas.

### **3. DOS OBJETIVOS**

A presente chamada pública tem como objetivos:

- I. fortalecer iniciativas comunitárias voltadas às juventudes nos territórios periféricos de Fortaleza;
- II. ampliar a interface entre os territórios e os equipamentos da Rede Juv;
- III. estimular a participação juvenil em atividades culturais, esportivas, educativas e formativas;
- IV. reconhecer e apoiar iniciativas territoriais já existentes;
- V. promover a articulação entre coletivos, organizações comunitárias e políticas públicas de juventude.

### **4. DOS PROPONENTES**

Poderão submeter propostas nesta chamada pública:

- I. coletivos ou grupos comunitários formais ou informais;
- II. organizações da sociedade civil;

Os proponentes deverão comprovar experiência mínima de 1 (um) ano na execução de atividade permanente no território, com funcionamento de pelo menos 2 (duas) horas semanais.

Nos casos de coletivos ou grupos informais, deverá ser indicada uma organização/entidade formal responsável pela proposta.

Deverá ser indicado, no ato da inscrição, um(a) responsável pela proposta, maior de 18 (dezoito) anos, que responderá pela articulação com o Instituto Juventude Inovação e pelo cumprimento das obrigações previstas neste edital.

## 5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação das atividades selecionadas será formalizada exclusivamente com pessoa jurídica regularmente constituída, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), desde que atendidas as exigências deste edital e da legislação aplicável.

A formalização poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- I. CNPJ do próprio grupo, coletivo ou organização proponente;
- II. MEI de membro integrante do coletivo/organização proponente, desde que o titular do MEI comprove vínculo com o coletivo/organização e possua CNAE compatível com a atividade proposta;
- III. CNPJ de entidade ou organização representante, com CNAE compatível com a atividade proposta, inclusive na modalidade de microempresa (ME), obrigatoriamente não enquadrada como MEI, mediante apresentação de Carta de Exclusividade (modelo em Anexo II), que comprove a representação formal e exclusiva do coletivo/grupo pela pessoa jurídica indicada, quando o proponente for coletivo ou grupo sem CNPJ próprio.

A representação por pessoa jurídica distinta do coletivo não poderá ser realizada por MEI, sendo admitida exclusivamente por CNPJ não enquadrado como MEI.

A pessoa jurídica indicada para contratação deverá possuir regularidade fiscal e documental, conforme exigido na etapa de habilitação e formalização.

Em nenhuma hipótese a contratação será formalizada com pessoa física isolada sem vínculo jurídico com a proposta.

## 6. DAS ATIVIDADES

Cada atividade deverá possuir carga horária mensal mínima de 15 horas, distribuídas da seguinte forma:

<b>Tipo de atividade</b>	<b>Carga mensal</b>
Atividades nos territórios	8 horas

Atividades em equipamento da Rede Juv	4 horas
Planejamento e articulação institucional em equipamento da Rede Juv	3 horas
<b>Total mensal</b>	<b>15 horas</b>

As atividades territoriais deverão ocorrer **no mínimo 2 horas semanais** e as atividades e planejamento nos equipamentos da Rede Juv deverão ocorrer durante os horários de funcionamento.

Cada atividade deverá atender **no mínimo 25 jovens participantes**, preferencialmente na faixa etária de 15 a 29 anos, os quais deverão estar cadastrados no Portal da Juventude do Município de Fortaleza, sendo de responsabilidade do(a) proponente garantir o registro de participação/frequência dos atendimentos, conforme orientações do programa.

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O pagamento das atividades será realizado com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora de atividade, considerando a carga horária mensal mínima de 15 (quinze) horas por atividade, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais por atividade. Eventual execução em carga horária superior à mínima prevista não implicará acréscimo automático de valor, permanecendo o repasse limitado ao montante mensal estabelecido neste edital.

O repasse/pagamento será mensal, condicionado à apresentação e aprovação pela equipe do Programa Conexão Rede Juv dos seguintes documentos:

- Relatório mensal contendo descrição das atividades realizadas, número de participantes e evidências (fotos com identificação de local/data) e lista de presenças assinada;
- Nota fiscal ou documento fiscal equivalente conforme forma de contratação;
- Comprovação de execução da carga horária mensal de 15 (quinze) horas, conforme lista de presença e demais evidências apresentadas no relatório.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da documentação e aprovação técnica. O Instituto reserva-se o direito de suspender pagamentos em caso de irregularidades devidamente comprovadas e de reter parcela final até a verificação definitiva da execução.

## 8. DAS VAGAS

Serão selecionadas até 50 (cinquenta) atividades territoriais permanentes para composição de cadastro de reserva.

A convocação de atividades classificadas em cadastro de reserva não é obrigatória e dependerá da demanda do programa, da disponibilidade orçamentária e da necessidade de execução, observada a ordem de classificação.

## 9. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, no endereço [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeI3W1F5\\_CA6lQftqStNwXCarP0mFhO9HzRtnlLU6bq73uxjQ/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeI3W1F5_CA6lQftqStNwXCarP0mFhO9HzRtnlLU6bq73uxjQ/viewform?usp=dialog). As inscrições se iniciam no dia 15 de abril de 2026 e se estendem até o dia 23 de abril de 2026 às 23:59. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Portfólio do coletivo/organização (pdf) — contendo histórico de atividades, fotos, registros e links para redes sociais;
2. Projeto / Plano de Atividades (descrição detalhada + cronograma) — (modelo em Anexo I);
3. Indicação do equipamento da Rede Juv no qual serão realizadas as 4 (quatro) horas mensais de atividades e as 3 (três) horas mensais de planejamento e articulação institucional obrigatórias;
4. Documento(s) que comprovem a atividade permanente já realizada no território por no mínimo 1 (um) ano (conforme lista de evidências aceita no item abaixo);
5. Caso o proponente possua CNPJ: deverá apresentar o comprovante de CNPJ ativo do grupo/coletivo/organização proponente.
6. Caso o proponente seja coletivo ou grupo sem CNPJ: deverá indicar, no ato da inscrição, a forma de contratação pretendida, podendo ser:
  - a. MEI de membro integrante do coletivo/organização, com CNAE compatível com a atividade proposta; ou
  - b. CNPJ de entidade/organização representante, com CNAE compatível com a atividade proposta, obrigatoriamente não enquadrada como MEI, mediante apresentação de Carta de Exclusividade (modelo em Anexo II).

Nos casos de propostas cuja atividade tenha natureza de curso, oficina, capacitação ou ação pedagógica estruturada, deverá ser anexado, no ato da inscrição, plano de

ensino/ementa contendo objetivos, conteúdos, metodologia e formas de acompanhamento pedagógico no ato da inscrição.

A pessoa jurídica indicada deverá ser responsável pela formalização contratual e pelo recebimento dos recursos, estando sujeita às exigências de regularidade fiscal e documental previstas neste edital. A pessoa jurídica indicada será também responsável pela execução da atividade e pela prestação de contas junto ao Instituto Juventude Inovação.

A comprovação de que a atividade proposta é desenvolvida há, no mínimo, 1 (um) ano deverá ser apresentada por meio de ao menos dois dos seguintes documentos/evidências:

- a. atas, relatórios ou ofícios de realização de atividades;
- b. listas de presença com datas;
- c. publicações ou divulgações em redes sociais com registros datados (links);
- d. fotos/relatórios de atividades com identificação de local e data;
- e. declaração de parceria local (escola, associação, equipamento cultural) assinada;
- f. documento de repasses ou de apoio previamente recebidos.

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO AVALIADORA**

A avaliação das propostas será realizada pela equipe do Programa Conexão Rede Juv do Instituto Juventude Inovação, podendo contar com a participação de membros da gestão do Instituto e apoio técnico de profissionais convidados pela instituição.

Matriz de Avaliação (pontuação total = 100)

1. Enraizamento territorial — até 25 pontos
  - atuação comprovada no território (até 10)
  - vínculos com comunidade local / parceiros (até 8)
  - participação comunitária (até 7)
2. Qualidade e viabilidade da proposta — até 20 pontos
  - clareza metodológica (até 5)
  - coerência do cronograma (até 5)

- viabilidade logística (até 5)
  - adequação ao público (até 5)
3. Experiência e capacidade técnica — até 20 pontos
- portfólio / histórico (até 10)
  - registros e presença nas redes (até 5)
  - experiência com juventude (até 5)
4. Impacto comunitário e mobilização — até 20 pontos
- estratégias de mobilização (até 10)
  - potencial de fortalecimento comunitário (até 5)
  - participação ativa dos jovens (até 5)
5. Critério territorial prioritário — até 15 pontos
- atuação em territórios de maior vulnerabilidade social / baixa oferta de serviços públicos (até 15)

Critério de desempate: persistindo o empate, observar, na ordem: (i) maior pontuação em Enraizamento Territorial; (ii) maior pontuação em Impacto Comunitário; (iii) maior tempo de atuação comprovada no território.

Será formada uma lista classificatória com as 50 propostas mais bem avaliadas, que servirá como ordem de convocação.

Para fins de convocação, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, cada pessoa jurídica proponente, bem como entidades formalmente vinculadas ao mesmo coletivo, grupo ou organização responsável, poderá ter convocadas, no máximo, até 3 (três) propostas dentre as classificadas, salvo hipótese excepcional devidamente justificada pela Coordenação do Programa, em razão da insuficiência de propostas aptas de outros proponentes ou de necessidade específica de execução.

A convocação das propostas classificadas observará, além da ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária, critérios de equilíbrio e distribuição territorial e temática, de modo a assegurar a diversidade de atividades, a abrangência em diferentes territórios do município e a adequada execução das diretrizes do Programa Conexão Rede Juv.

A Coordenação do Programa poderá priorizar propostas que contribuam para a diversificação das áreas de atuação, evitando concentração excessiva de atividades de mesma natureza ou em um mesmo território, desde que respeitados os critérios de avaliação e a ordem classificatória.

## **11. RESULTADOS, FORMALIZAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O resultado preliminar será divulgado no dia 29 de abril de 2026 nos canais oficiais do Instituto Juventude Inovação. Eventuais recursos contra o resultado poderão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, por meio de formulário eletrônico ou e-mail institucional do IJI com indicação dos fundamentos. A decisão sobre recursos será comunicada em até 3 (três) dias úteis após o recebimento.

O resultado final será divulgado no dia 08 de maio de 2026. As convocações, contratações e início das atividades poderão se dar a partir do dia 11 de maio de 2026, conforme demanda do programa, disponibilidade orçamentária e ordem de classificação.

Na etapa de habilitação e formalização, deverão ser apresentados:

- I. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- IV. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- V. Cartão de CNPJ atualizado;
- VI. Documento de identificação (RG e CPF) do(a) responsável legal pela pessoa jurídica;
- VII. Comprovante de endereço atualizado da pessoa jurídica ou do(a) responsável legal;
- VIII. Comprovante de titularidade de conta bancária para recebimento dos pagamentos;
- IX. Demais documentos complementares necessários à formalização da contratação, quando solicitados pelo Instituto.

Caso os proponentes apresentem CNDs com restrições, será concedido prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização. Não havendo regularização no prazo, a proposta será substituída pela próxima mais bem colocada na lista classificatória.

Regularizada a situação documental, a proposta poderá retornar à ordem de convocação, observada a necessidade do programa e a disponibilidade orçamentária.

Os pagamentos serão realizados em conta bancária de titularidade da pessoa jurídica ou do MEI contratado. No caso de MEI, a conta poderá ser do próprio titular do MEI. Não serão aceitas contas de terceiros.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO**

O Instituto Juventude Inovação poderá disponibilizar, no momento da formalização ou execução das atividades, modelos de relatórios, listas de presença, termos de compromisso e demais instrumentos necessários à gestão e acompanhamento das atividades.

A execução das atividades será acompanhada pela equipe do Programa Conexão Rede Juv do Instituto Juventude Inovação, responsável pelo monitoramento da execução e análise dos relatórios apresentados.

Nos casos de atividades de natureza formativa ou pedagógica estruturada, o relatório mensal deverá ser acompanhado de registro de cada encontro, aula ou oficina realizada, podendo ser apresentado em formato de plano de aula, roteiro de encontro ou ficha de atividade, conforme modelo disponibilizado pelo Instituto, além da lista de presença e das evidências de execução.

A equipe poderá realizar visitas técnicas, solicitar registros das atividades, solicitar complementação documental e fiscalizar a execução das ações nos territórios e nos equipamentos da Rede Juv.

O descumprimento das obrigações previstas neste edital, a não apresentação dos relatórios ou a prática de condutas contrárias às normas poderá ensejar advertência, suspensão de pagamentos, rescisão contratual e vedação de participação em futuras chamadas, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

A recusa injustificada à fiscalização ou à apresentação de documentos poderá ensejar a suspensão imediata da atividade e das obrigações financeiras associadas.

Os registros apresentados deverão ser compatíveis com a carga horária executada e poderão ser solicitados a qualquer tempo para fins de verificação.

### 13. DO CRONOGRAMA

Publicação da chamada	15/04/2026
Período de inscrições	15/04/2026 a 23/04/2026
Avaliação das propostas	24/04/2026 a 28/04/2026
Resultado preliminar	29/04/2026
Prazo de envio dos recursos	30/04/2026 a 05/05/2026
Resultado final e homologação	08/05/2026
Formalização e Início das atividades	à partir do dia 11/05/2026
Término das atividades	31/01/2027

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição nesta chamada pública implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

É vedada a participação, nesta Chamada Pública, de colaboradores do Instituto Juventude Inovação, bem como parentes em até segundo grau; da Secretaria Municipal da Juventude, e demais colaboradores da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Ao participar deste processo, o proponente autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela equipe do Instituto na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins deste processo e execução contratual. O(a) contratado(a) autoriza, ainda, o uso de imagens e gravações de suas atividades para fins institucionais, educativos e de divulgação, sem finalidade comercial.

Os proponentes selecionados comprometem-se a manter postura ética e respeitosa durante a realização das atividades, sendo vedadas manifestações ofensivas, agressões verbais ou físicas, bem como qualquer forma de discriminação motivada por raça, cor, pertencimento étnico, gênero, orientação sexual, território, classe social, religião, condição física ou qualquer outra forma de preconceito.

A participação na presente chamada pública não gera qualquer vínculo empregatício entre o Instituto Juventude Inovação e os proponentes selecionados, tratando-se de contratação por prestação de serviços conforme legislação aplicável.



Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Instituto Juventude Inovação.


Fortaleza-CE, 15 de abril de 2026.

---

Rogério Chaves dos Santos  
Diretor - Presidente  
Instituto Juventude Inovação

## 15. ANEXO

Anexo I — Modelo de Projeto/Plano de Atividades.

 ANEXO I — ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO / PLANO DE ATI...

<https://docs.google.com/document/d/10XaEeuysYjd2AYKgC76ELSVm-VrXhW0N/edit?usp=sharing&oid=115180131649916523220&rtpof=true&sd=true>

Anexo II — Modelo de Carta de Exclusividade.

 ANEXO II — MODELO DE CARTA DE REPRESENTAÇÃO / CONTRATO DE ...

[https://docs.google.com/document/d/12x-QBRu46YRuOpiGgKyMxWL9c8nJEHlr/edit?usp=drive\\_link&oid=115180131649916523220&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/12x-QBRu46YRuOpiGgKyMxWL9c8nJEHlr/edit?usp=drive_link&oid=115180131649916523220&rtpof=true&sd=true)